

BOLETIM OFICIAL Nº 105, de 5/3/1959.

366-J ✓

LEI N. 552 | Dispõe sobre a aquisição
por doação de terreno para
de 3 de março de 1959 | escola no Pessegueiro

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a adquirir, por doação uma gleba de 20 por 20 metros quadrados, para a escola do Pessegueiro, a ser desmembrada de propriedade de Aristides Pereira.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 3 de março de 1959.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais a fls. 168.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario

13-105-5/3/59